Corregedoria

PROVIMENTO N. 154 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Prêmio "Corregedoria Ética" (Eficiência, Transparência, Inovação, Celeridade e Aprimoramento), com o objetivo de premiar iniciativas inovadoras e incentivar o cumprimento das Metas Nacionais e das Diretrizes Estratégicas das Corregedorias.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência do CNJ como órgão de controle da atuação administrativa e financeira dos tribunais para coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a atribuição prevista no art. 8°, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, do Corregedor Nacional de Justiça de expedir provimentos e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e dos serviços notariais e de registro, bem como dos demais órgãos correicionais;

CONSIDERANDO que a gestão participativa demonstra ser o caminho apto para democratizar a elaboração das Metas Nacionais e Diretrizes Estratégicas das Corregedorias em busca da eficiência, transparência, inovação, celeridade e aprimoramento dos órgãos correicionais;

CONSIDERANDO a importância do incentivo e disseminação de boas práticas e inovações para o alcance das Metas e Diretrizes Estratégicas das Corregedorias;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o Prêmio "Corregedoria Ética", embasado nos feixes da Eficiência, Transparência, Inovação, Celeridade e Aprimoramento, com os seguintes objetivos:
- I premiar e estimular o desempenho das Corregedorias dos tribunais, no cumprimento das metas nacionais e diretrizes estratégicas das corregedorias;
- II premiar e disseminar ações, projetos ou programas inovadores e práticas de sucesso que visem ao aperfeiçoamento da atuação das Corregedorias; e
- III conferir visibilidade e promover a conscientização dos integrantes do Poder Judiciário e da sociedade quanto à necessidade de conhecimento da relevância dos órgãos correicionais para impulsionar a eficiência, a transparência, a inovação, a celeridade e o aprimoramento do Poder Judiciário como um todo.

Parágrafo único. A outorga do Prêmio "Corregedoria Ética" ocorrerá anualmente em dezembro, em data a ser designada.

- Art. 2º O Prêmio "Corregedoria Ética" será constituído pelas seguintes modalidades:
- I Desempenho: corregedorias dos tribunais que tiverem os melhores resultados em indicadores de cumprimento das Metas Nacionais das Corregedorias.
- II Boas práticas: iniciativas, ações, fluxos de trabalho ou projetos inovadores e práticas de sucesso relacionadas às temáticas versadas nas Diretrizes Estratégicas selecionadas em regulamento próprio a ser editado anualmente pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Em que pese a aplicabilidade das Metas Nacionais e Diretrizes Estratégicas das Corregedorias para as Presidências dos tribunais, o Prêmio "Corregedoria Ética" terá como critério de aferição apenas os dados informados pelas Corregedorias.

- Art. 3º Concorrerão ao Prêmio "Corregedoria Ética", as Corregedorias dos Tribunais de todos os segmentos da Justiça, exceto dos Conselhos e dos Tribunais Superiores.
- Art. 4º. Os desempenhos e as boas práticas serão avaliados e julgados por uma comissão julgadora, cuja composição será fixada em regulamento próprio da Corregedoria Nacional de Justiça.
- Art. 5º. A critério da comissão julgadora, poderá ser concedida menção honrosa a outras iniciativas meritórias que não tenham sido premiadas.
- Art. 6º Os prazos de submissão de práticas e outras disposições específicas serão estabelecidos, anualmente, por meio de Portaria a ser expedida pela Corregedoria Nacional de Justiça.
- Art. 7º A iniciativa, a ação, o projeto e o programa que tenham sido premiados serão disponibilizados no sítio eletrônico da Corregedoria Nacional de Justiça, por prazo razoável.
 - Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria Nacional de Justiça.
 - Art. 9º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO

Corregedor Nacional de Justiça